



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ATA DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na rua Willian Rose, nº 85, Centro do município de Vargem Alta, o presidente do conselho, Helimar Rabello comunica que há quórum com sete entidades representativas: representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sulamita Rangel; representante da Secretaria Municipal de Educação, Daiane Morosini; representante da ONG Caminhadas e Trilhas, João Luiz de Madureira Junior; representante do setor industrial de rochas ornamentais, Pedro Henock da Cunha Milanezi; representante da Associação Comercial do município, Eugênio José Agrizzi; representante do setor produtivo rural do município, Marcos Marchioro; e representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Flávia Scabelo.

Feita a abertura pelo presidente do Conselho, Sr. Helimar Rabello, após agradecimentos, se inicia a reunião. Fica ressaltado que por solicitação do presidente, a reunião ordinária, marcada para o dia 17 de novembro foi remarcada para o dia seguinte, no mesmo horário. Helimar ressalta alguns projetos referente à aquisição dos biodigestores para algumas comunidades rurais do município, com instalação já no início de 2022.

O primeiro tópico da reunião, referente ao auto de infração nº 0044, da empresa P.S. Rodrigues & Cia LTDA, no valor de R\$ 4.200,00, lavrado tendo em vista o descumprimento de condicionantes ambientais impostas na licença ambiental vigente. A representante-procuradora da empresa, Aylla Peyneau Rodrigues, realizou uma apresentação sobre o empreendimento, desde seu arrendamento em 2017, da empresa anterior, Granville Mármore e Granitos LTDA, ressaltando a situação, condicionantes e adequações atendidas após vistoria realizada pelo corpo técnico da SEMMA, em 2020, e segundo a empresa, todas as pendências solicitadas foram atendidas ou justificadas. E por fim, apresenta as considerações solicitando que o conselho reduza o valor original da multa em 90%, enfatizando que a empresa passa por ajustes financeiros, e demonstra interesse em regularizar a atividade, como observado no atendimento imediato de todas as exigências.

A Junta de Impugnação Fiscal – JIF, fez algumas considerações sobre a defesa apresentada à SEMMA, ressaltando que a redução sugerida anteriormente foi baseada na responsabilidade total que a empresa atual adquiriu sobre o passivo ambiental, juntamente com as pendências, além da atividade impactante ter sido exercida em todos os anos.

O representante da ONG Caminhadas e Trilhas, juntamente com a representante da OAB-ES, sugeriram que a multa fosse reduzida em 50%, tendo em vista que o empreendimento atual demonstrou interesse em regularizar e já fez diversas adequações que foram solicitadas pela SEMMA. Por seis votos e uma abstenção, do representante da Associação Comercial, Eugênio Agrizzi, o Conselho optou pela redução em 50% do valor original da multa, e deste valor, que seja convertido em equipamentos, devendo ser entregues em 30 (trinta) dias após a disponibilização pela SEMMA das especificações, totalizando o valor de R\$ 2.100,00.

O tópico seguinte diz respeito ao empreendimento MCLaurindo Madeiras Eireli, serraria de madeiras e fabricação de artefatos, de pequeno porte. O presidente informou que após vistoria, verificou que o empreendimento ocupa uma área pequena, dentro da área de outra empresa maior, de atividade semelhante. Foi discutido que o empreendimento, por não gerar considerável impacto ambiental, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ainda que ocupe área de preservação permanente – APP, esta não possui atualmente função ecológica, e por unanimidade, deliberaram que o empreendimento fosse considerado para o enquadramento simplificado, ressaltando ainda que este não deve realizar compensação ambiental.

O presidente também informa que com a aprovação do Projeto de Lei, que muda o Código Florestal e passa para os municípios a atribuição de definir as ocupações de áreas de preservação permanente (APP) em áreas urbanas, Vargem Alta passará a delimitar essas áreas, e o Conselho de Meio Ambiente terá papel muito importante nessas decisões, auxiliando na definição dos locais, de acordo com as características de cada área, e também destacou que não será extinta a compensação ambiental em todos os casos. As informações serão passadas aos conselheiros para realização de pautas nas próximas reuniões.

Sobre o regimento interno, o presidente informa que analisou o regimento do Conselho Estadual, e informou que poucas alterações devem ser feitas para a realidade do município. Um dos pontos que foi destacado pela representante da OAB-ES, e merece acréscimo, diz respeito a solicitação de sobrestamento de tramitação de processo, no início das reuniões do conselho, que a solicitação fosse recusada caso houvesse conflito de interesse do conselheiro solicitante. Sem mais, as alterações do regimento interno seriam realizadas e por fim analisado e aprovado na próxima reunião.

Da Comissão de Gestão do FMMA – CGF, responsável por exercer gestão financeira e contábil do Fundo Municipal, foi apresentada a legislação a que se refere a comissão, e foram tiradas dúvidas sobre o fundo, bem como outras questões referentes à gestão do fundo e os recursos destinados à ele, e após discutirem sobre a indicação dos membros, e quais funções os membros precisam exercer, foram indicados, Eugênio José Agrizzi e Sulamita Rangel Nogueira, como tesoureiro e secretária respectivamente, juntamente com o secretário executivo, representado pelo titular da SEMMA, o Secretário de Meio Ambiente, Helimar Rabello.

Foi aprovado o calendário de reuniões para o primeiro semestre de 2022, sendo as datas: 14 de fevereiro, 25 de abril e 13 de junho.

O presidente agradece a todos os conselheiros pela participação e colaboração, e às quatorze horas e quarenta minutos deu por encerrada a reunião.

Ass.: _____
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Ass.: _____
Representante da Secretaria Municipal de
Educação

Ass.: _____
Representante da Associação Comercial do
município

Ass.: _____
Representante da Setor produtivo rural do
município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Ass.: _____
Representante da Setor industrial de rochas
ornamentais

Ass.: _____
Representante da Entidade ambientalista não
governamental (ONG Caminhadas e Trilhas)

Ass.: _____
Representante da Ordem dos Advogados do
Brasil – OAB/ES

Ass.: _____
Presidente do COMDEMA